

## EXTRATO

### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

**Processo nº:** 01245.009442/2024-97

**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG

**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada

**Objeto:** “Realizar estudos de forma sistêmica para caracterizar e avaliar a viabilidade do uso de resíduos do caulim no processo de fabricação de materiais pozolânicos para uso na indústria da construção civil, em especial na fabricação de cimento; adição do resíduo de caulim no processamento de produtos de cerâmica vermelha; além de dar continuidade à avaliação da possibilidade de uso desses resíduos como remineralizadores naturais para a agricultura; e promover adequações na unidade de beneficiamento de caulim para aumentar a recuperação do minério, tratar e reusar a água utilizada nesse processo, reduzir o descarte de resíduos no solo e agregar valor à cadeia produtiva mineral, contribuindo assim para o fortalecimento do APL em Pegmatitos RN/PB, na Província Pegmatítica do Seridó.”

**Crédito Orçamentário:** Funcional Programática: 19.572.2324.20V6.0001 - Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas.  
Fonte 1000 - PO 000M - PTRES 233702 - 33.90.20 - R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais);  
Fonte 1000 - PO 000M - PTRES 233702 - 33.90.18 - R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais);  
Fonte 1000 - PO 000M - PTRES 233702 - 33.90.39 - R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).

**Data assinatura:** da 24 de julho de 2024

**Vigência:** 24 de julho de 2024 a 23 de julho de 2026

**Signatários:** **GUILHERME COUTINHO CALHEIROS** - Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e **ANTÔNIO FERNANDES FILHO** - Reitor da Universidade Federal de Campina Grande.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior**, **Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 25/07/2024, às 09:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**12120748** e o código CRC **621828C8**.

---

**Referência:** Processo nº 01250.034549/2019-37

SEI nº 4418763



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Guilherme Coutinho Calheiros**

Número do CPF: **\*\*\*.830.834-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/Departamento de Programas de Inovação/Coordenação-Geral de Tecnologias Setoriais - SETEC/DEPIN/CGTS**

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/0001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240318/Gestão 00001 - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC/MCTI**

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**

Nome da autoridade competente: **Antônio Fernandes Filho**

Número do CPF: **\*\*\*.448.984-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **158195/15281 - Universidade Federal de Campina Grande**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **158195/15281 - Universidade Federal de Campina Grande**

### 3. OBJETO:

Realizar estudos de forma sistêmica para caracterizar e avaliar a viabilidade do uso de resíduos do caulim no processo de fabricação de materiais pozolânicos para uso na indústria da construção civil, em especial na fabricação de cimento; adição do resíduo de caulim no processamento de produtos de cerâmica vermelha; além de dar continuidade à avaliação da possibilidade de uso desses resíduos como remineralizadores naturais para a agricultura; e promover adequações na unidade de beneficiamento de caulim para aumentar a recuperação do minério, tratar e reusar a água utilizada nesse processo, reduzir o descarte de resíduos no solo e agregar valor à cadeia produtiva mineral, contribuindo assim para o fortalecimento do APL em Pegmatitos RN/PB, na Província Pegmatítica do Seridó.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

**META 1** - Realização de oficina para apresentação dos objetivos, metas, metodologia e produtos a serem realizados no âmbito do Projeto para os atores sociais envolvidos com o APL em Pegmatitos RN/PB.

Produto 1: Planejamento das atividades; oficina de apresentação do projeto para atores sociais envolvidos com o APL em Pegmatitos RN/PB e consolidação dos resultados no Relatório Parcial 1.

**META 2** - Seleção, coleta e preparação das amostras dos materiais gerados na unidade de beneficiamento de caulim, a partir de uma metodologia específica já desenvolvida.

Produtos 2: Seleção, coleta e preparação de amostras a partir de uma metodologia específica já desenvolvida e consolidação dos resultados no Relatório Parcial 2.

**META 3** - Caracterização das amostras de resíduos de caulim e analisar as viabilidades técnicas de suas aplicações na fabricação de cimento e aplicação na produção de materiais da indústria de cerâmica vermelha, dando um destino adequado para uso diversificado na indústria da construção civil.

Produtos 3: Avaliação do potencial pozolânico; realização de ensaios avançados para uso na fabricação de cimento; avaliar a possibilidade de aproveitamento do resíduo de caulim para produção de materiais da indústria de cerâmica vermelha, avaliação dos benefícios sociais, ambientais e econômicos, e consolidação dos resultados obtidos no relatório parcial 3.

**META 4** - Avaliação da viabilidade do uso ou aplicação de resíduos caulim como remineralizadores para fertilização de solos pobres em nutrientes, conforme as normas e os dispositivos legais vigentes.

Produtos 4: Caracterização das amostras de resíduos de caulim e realização de ensaios, de acordo com as exigências da Instrução Normativa nº 5, de 10 de março de 2016, do MAPA; análise completa da viabilidade de aplicação desses resíduos como fertilizantes ou remineralizadores de solos; realização de ensaios no viveiro de mudas; redução dos passivos ambientais; e consolidação dos resultados obtidos no relatório parcial 4.

**META 5** - Adequações em uma unidade de beneficiamento de caulim, em escala piloto, localizada na Província Pegmatítica do Seridó, em Equador, RN, vinculada ao APL em Pegmatitos RN/PB.

Produtos 5: Ensaios e testes na unidade de beneficiamento para otimizar a recuperação do caulim; inserção de novos procedimentos na planta de beneficiamento para realizar a concentração de quartzo, mica, tantalita/columbita e outros materiais; tratamento e reuso da água utilizada em todo processo de beneficiamento; e consolidação dos resultados no relatório parcial 5.

**META 6** - Identificação de mercados ou rotas para comercialização dos novos produtos.

Produtos 6: Identificação de mercados com potencial de consumo dos produtos do resíduo de caulim; visitas e reuniões técnicas com empreendimentos de mineração, preferencialmente vinculados a outros APL de Base Mineral; e consolidação dos resultados no relatório parcial 6.

**META 7** - Divulgação dos resultados obtidos por meio da realização e participação em eventos.

Produtos 7: Organização e preparo de materiais; realização de oficinas de trabalho; participação em eventos para divulgação de resultados obtidos com esse projeto; elaboração de artigos; e consolidação das informações no relatório parcial 7.

**META 8** - Elaboração de relatório final de atividades e relatório de cumprimento do objeto pactuado.

Produtos 8: Elaboração do relatório de cumprimento de objeto pactuado, do relatório técnico final do projeto, apresentação e publicação dos resultados finais do projeto.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O caulim é um mineral amplamente utilizado em diversas indústrias, como a de papel, cerâmica, tintas e cosméticos. No entanto, o processo de beneficiamento do caulim frequentemente gera resíduos que precisam ser gerenciados de forma eficiente e sustentável. No Seridó Nordeste, o caulim é um produto de alteração das rochas pegmatíticas constituídas majoritariamente por caulinita e quartzo, sendo encontrado na forma de veios, encaixados nas rochas quartzíticas na Província Pegmatítica do Seridó, onde é lavrado de forma rudimentar e inadequada.

Na maioria das unidades de beneficiamento de caulim dessa região, o processo de beneficiamento é constituído das operações dispersão, desagregação, peneiramento, decantação, filtragem e secagem, com o objetivo principal de “purificar” e “agregar” valor a esse recurso mineral. Devido ao elevado nível de impurezas associado, o processo de beneficiamento a úmido é o que melhor se adequa ao tipo de caulim existente na Província Pegmatítica do Seridó.

Observa-se ainda, que grande parte das empresas que atuam com o caulim nessa Província, utiliza métodos considerados ineficientes e rústicos, nos quais parte da argila caulínica é descartada em forma de resíduos por deficiência tecnológica em seu processo de classificação. Essa deficiência operacional é uma das causas da baixa recuperação nas plantas de beneficiamento, em média 25%, contribuindo para que o Seridó tenha um passivo ambiental de milhões de toneladas de resíduos de caulim, os quais foram depositados de forma inadequada no solo das áreas circunvizinhas aos empreendimentos minerais, provocando impactos ambientais significativos.

Um das alternativas para reutilização desses resíduos de caulim é a sua inserção na produção de materiais pozolânicos, que podem ser utilizados na indústria de cimentos. O uso de resíduos de caulim na indústria cimentícia pode reduzir o consumo de vários insumos minerais, assim como propiciar a redução significativa do consumo de energia e da emissão de dióxido de carbono. Vale destacar, que os resíduos de

caulim podem ser introduzidos na composição de cimento em porcentagem considerável (14% a 70%), devido as suas características argilominerais e pozolânica. Essas características atendem as normas desse segmento industrial e pode tornar essa produção bem mais sustentável.

Dessa forma, torna-se relevante a realização de estudos para o desenvolvimento e a difusão de tecnologias, na busca de alternativas inovadoras para solucionar esses problemas operacionais observados, com medidas para adequação da unidade de beneficiamento, para o reuso da água de processo e para a reutilização do resíduo de caulim, de forma a minimizar os impactos ambientais, contribuindo assim para um ambiente mais saudável, com melhor qualidade de vida para os mineradores e as comunidades circunvizinhas, aumentando a confiabilidade e a credibilidade do empreendimento mineral.

Nesse contexto, a busca pela realização da atividade mineral em bases sustentáveis deverá contemplar o alcance de quase todos os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, propostos pela Agenda 2030 da ONU. Assim, com o desenvolvimento desse projeto proposto espera-se a redução dos danos ambientais, a eficiência no beneficiamento do caulim, a inserção do resíduo de caulim na cadeia produtiva, a geração de novos postos de trabalho, a elevação da renda, a inclusão social, a fixação do minerador no seu território, entre outras, e o fortalecimento do APL em Pegmatitos RN/PB.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. A Taxa Administrativa para gestão dos recursos, por meio da celebração de convênio com fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 será de 10 %.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>META 1</b>	Realização de oficina para apresentação dos objetivos, metas, metodologia e produtos.	Relatório	1	50.000,00	50.000,00	07/2024	08/2024
	Produtos 1: Planejamento das atividades do projeto; realização de oficina de apresentação do projeto para atores						

PRODUTO	projeto para atores sociais envolvidos com o APL em Pegmatitos RN/PB e consolidação dos resultados no relatório parcial 1.						
<b>META 2</b>	Seleção, coleta e preparação das amostras.	Relatório	1	36.400,00	36.400,00	08/2024	10/2024
PRODUTO	Produtos 2: Seleção, coleta e preparação de amostras a partir de uma metodologia específica já desenvolvida e consolidação dos resultados no Relatório Parcial 2.						
<b>META 3</b>	Caracterização das amostras de resíduos de caulim e analisar as viabilidades técnicas de suas aplicações na fabricação de cimento e aplicação na produção de blocos cerâmicos.	Relatório	1	46.700,00	46.700,00	09/2024	04/2026
PRODUTO	Produtos 3: Avaliação do potencial pozolânico; realização de ensaios avançados para uso na fabricação de cimento; avaliar a possibilidade de aproveitamento do resíduo de caulim para produção de materiais da indústria de cerâmica vermelha, avaliação dos benefícios sociais, ambientais e econômicos, e consolidação dos resultados obtidos no relatório parcial 3.						
<b>META 4</b>	Avaliação da viabilidade do uso ou aplicação de resíduos de caulim como remineralizadores.	Relatório	1	51.700,00	51.700,00	09/2024	04/2026
	Produtos 4: Caracterização das amostras de resíduos de caulim e realização de ensaios, de acordo com as exigências da Instrução Normativa nº 5, de 10 de março						

PRODUTO	de 2016, do MAPA; análise completa da viabilidade de aplicação desses resíduos como fertilizantes ou remineralizadores de solos; realização de ensaios no viveiro de mudas; redução dos passivos ambientais; e consolidação dos resultados obtidos no relatório parcial 4.						
<b>META 5</b>	Ensaio e testes na unidade de beneficiamento para otimizar a recuperação do caulim; inserção de novos procedimentos na planta de beneficiamento.	Relatório	1	80.200,00	80.200,00	09/2024	04/2026
PRODUTO	Produtos 5: Ensaio e testes na unidade de beneficiamento para otimizar a recuperação do caulim; inserção de novos procedimentos na planta de beneficiamento para realizar a concentração de quartzo, mica, tantalita/columbita e outros materiais; tratamento e reuso da água utilizada em todo processo de beneficiamento; e consolidação dos resultados no relatório parcial 5.						
<b>META 6</b>	Identificação de mercados ou rotas para comercialização dos novos produtos.	Relatório	1	17.500,00	17.500,00	04/2025	02/2026
PRODUTO	Produtos 6: Identificação de mercados com potencial de consumo dos produtos do resíduo de caulim; visitas e reuniões técnicas com empreendimentos de mineração, preferencialmente vinculados a outros APL de Base Mineral; e consolidação dos resultados no relatório parcial 6.						

<b>META 7</b>	Divulgação dos resultados obtidos por meio da realização e participação em eventos.	Relatório	1	12.500,00	12.500,00	09/2025	06/2026
PRODUTO	Produtos 7: Organização e preparo de materiais; realização de oficinas de trabalho; participação em eventos para divulgação de resultados obtidos com esse projeto; elaboração de artigos; e consolidação das informações no relatório parcial 7.						
<b>META 8</b>	Elaboração de relatório final de atividades e de relatório de cumprimento do objeto pactuado.	Relatório	1	5.000,00	5.000,00	03/2026	06/2026
PRODUTO	Produtos 8: Elaboração do relatório de cumprimento de objeto pactuado, do relatório técnico final do projeto, apresentação e publicação dos resultados finais do projeto.						

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
07/2024	R\$ 300.000,00

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.20	Não	R\$ 157.500,00
33.90.18	Não	R\$ 39.300,00
33.90.39 - OSTPJ	Não	R\$ 73.200,00
33.90.39 - (taxa administrativa)	Sim	R\$ 30.000,00

#### 12. PROPOSIÇÃO

(Assinatura Eletrônica)  
**ANTÔNIO FERNANDES FILHO**  
Reitor da Universidade Federal de Campina Grande



### 13. APROVAÇÃO

(Assinatura Eletrônica)

**GUILHERME COUTINHO CALHEIROS**

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência,  
Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Fernandes Filho (E), Usuário Externo**, em 23/07/2024, às 16:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 24/07/2024, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12075538** e o código CRC **9FB7D3DA**.

Referência: Processo nº 01245.009442/2024-97

SEI nº 12075538



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Guilherme Coutinho Calheiros**

Número do CPF: **\*\*\*.830.834-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/Departamento de Programas de Inovação/Coordenação-Geral de Tecnologias Setoriais - SETEC/DEPIN/CGTS**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria nº 8085, de 15 de abril de 2024.](#)

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **240305/0001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240318/00001 - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC/MCTI**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**

Nome da autoridade competente: **Antônio Fernandes Filho**

Número do CPF: **\*\*\*.448.984-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto do Presidente da República de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU,**

## **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **158195/15281 - Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **158195/15281 - Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**

### **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Realizar estudos de forma sistêmica para caracterizar e avaliar a viabilidade do uso de resíduos do caulim no processo de fabricação de materiais pozolânicos para uso na indústria da construção civil, em especial na fabricação de cimento; adição do resíduo de caulim no processamento de produtos de cerâmica vermelha; além de dar continuidade à avaliação da possibilidade de uso desses resíduos como remineralizadores naturais para a agricultura; e promover adequações na unidade de beneficiamento de caulim para aumentar a recuperação do minério, tratar e reusar a água utilizada nesse processo, reduzir o descarte de resíduos no solo e agregar valor à cadeia produtiva mineral, contribuindo assim para o fortalecimento do APL em Pegmatitos RN/PB, na Província Pegmatítica do Seridó.

### **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

#### **4.1 Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

## **4.2 Unidade Descentralizada**

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

## **5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**6. VALOR DO TED: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.572.2324.20V6.0001 - Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas**

**Plano Orçamentário: 000M - Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas**

**Plano de Trabalho Resumido: 233702**

## **8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

(X) Não

## **9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos

responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1 Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2 Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## **14. ASSINATURA**

(Assinatura Eletrônica)

**GUILHERME COUTINHO CALHEIROS**

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

(Assinatura Eletrônica)

**ANTÔNIO FERNANDES FILHO**



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Fernandes Filho (E), Usuário Externo**, em 23/07/2024, às 16:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 24/07/2024, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12075539** e o código CRC **2F8D0E9F**.